



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**LEI Nº 905 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010**

**CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE  
APRENDIZAGEM RURAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, o Centro Municipal de Aprendizagem Rural, destinado a qualificar e profissionalizar jovens e adultos de comunidades rurais, visando sua inserção e melhor desempenho no mercado de trabalho.

**Art. 2º**- Ficam criados, no quadro de pessoal da SEMED, os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - O poder Executivo regulamentará o funcionamento do Centro Municipal de Aprendizagem Rural no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
EM 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

**GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM**

Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**LEI Nº 904 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor do Centro Municipal de Aprendizagem Rural	CCEB-5	01
Chefe de Secretaria de Centro Municipal	CC-8	01
Chefe de Apoio Administrativo	CC-8	02
Chefe de Manutenção Predial	CC-8	01